



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 769 DE 09/09/1965

**PORTARIA N.º 51, de 10 de junho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e **decisão na 14ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 10 de junho de 2019,**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº **45, de 04 de outubro de 2016, art.2º**, tendo em vista que o substituto do empregado ocupante de cargos de gerência e assessoramento que receber salário e comissão perceberá apenas a comissão efetivamente paga ao empregado substituído.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar **Adm. Rafael da Silva Lopes**, Analista de Formação Profissional, para substituir **Adm. Zélia Ponciano de Carvalho**, Gerente de Formação e Orientação Profissional, no período de suas férias regulamentares de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

**Parágrafo Único:** A substituição de que trata o caput deste artigo perdurará até que a substituída retorne à suas atividades normais.

**Art.2º** – Durante a substituição o substituto fará jus ao recebimento do valor da Gratificação de Função correspondente ao cargo da substituída.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

**Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho**  
**Presidente – CRA-MG 01-011260/D**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

ADM

Rua Odebrecht Maciel, 1233 - Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30180-111 - (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br - contato@cramg.org.br

Seccionais

Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (21) 3342-1642

Juiz de Fora (32) 3245-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (25) 3421-7140

São Leopoldo (31) 3774-0033 - Uberaba (34) 3325-3725 - Uberlândia (34) 3235-3230 - Unaí (38) 3676-2434 - Varginha (35) 3222-3194